

Instituto Federal da Paraíba Campus João Pessoa



**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba

Campus
João Pessoa

PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS POCV CAMPUS JOÃO PESSOA

Contextualização e anexos II, III e IV

João Pessoa, outubro de 2020

1. BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

O Instituto Federal da Paraíba (IFPB) é uma instituição pública federal centenária vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Tem sede e foro em João Pessoa, tendo como Órgão Executivo a Reitoria, consoante o art. 11 da Lei 11.892/2008. A Instituição foi criada em 23 de setembro de 1909 (Dec. n.º 7.566/1909) como Escola de Aprendizes Artífices, tendo passado por oito (08) alterações em sua institucionalidade.

A Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, composta pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow (CEFET-RJ) e de Minas Gerais (CEFET-MG), o Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais, criou trinta e oito Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e também definiu a missão institucional destas instituições, aliando ensino, pesquisa e extensão, a partir da verticalização do ensino e a intervenção no processo de desenvolvimento local e regional. Coube à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) a responsabilidade pela supervisão das unidades, apoiando e monitorando suas ações.

Com os planos de ampliação da educação profissional ocorridos desde a sua criação, a Rede Federal vivencia a expansão em sua história. De 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no país, ou seja, em 2002, havia no Brasil 140 unidades federais voltadas à educação profissional e tecnológica. Com a expansão de 2003-2010, foram criadas mais 214 unidades, esse número passou para 354 unidades e com a expansão de 2011-2014, novas 208 unidades foram entregues, alcançando um total de 562 unidades em toda a RFEPCT. Atualmente totaliza-se mais de 650 campi em funcionamento. São 38 Institutos Federais presentes em todos estados, oferecendo cursos de qualificação, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia e licenciaturas.

Esse grande crescimento objetivou, além de expandir a oferta de educação profissional, interiorizá-la em todo o país, buscando oportunizar desenvolvimento tecnológico, econômico e social às diversas comunidades. Ao longo dos cento e onze anos de sua existência, as instituições federais de

educação profissional e tecnológica tem oferecido educação pública e gratuita com lugar de destaque em virtude da qualidade do seu trabalho. Isso significa que ao expandir-se, alcançando as diversas regiões do país, se faz necessário garantir o fortalecimento das condições objetivas físicas, materiais e humanas, para que ocorra a ampliação da oferta garantido a qualidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, ao longo destas onze décadas, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizagem Artífices da Paraíba – de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa – de 1937 a 1961; Escola Industrial Coriolano de Medeiros ou Escola Industrial Federal da Paraíba – de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba – de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – de 1999 a 2008; e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da Lei nº. 11.892 de 29 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008b).

Fazendo-se um recorte temporal para as três (03) últimas denominações/marcas, destaca-se que em 06 de junho de 1968 tornou-se Escola Técnica Federal da Paraíba (Port. 331/1968). Neste período, instalou-se no atual prédio localizado na Avenida Primeiro de Maio, bairro de Jaguaribe, e no ano de 1995 interiorizou suas atividades, com a instalação da Unidade de Ensino Descentralizada de Cajazeiras – UNED/CJ.

A ETEFPB passou a partir do ano 1999, através da Lei 8.948/94, com implantação regulamentada pelo Decreto nº 2.406/97 e denominação efetivada por decreto em 23 de março de 1999, a ser chamada de Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – CEFET PB.

A partir de sua transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – CEFET PB, a Instituição começou o processo de diversificação de suas atividades, oferecendo à sociedade todos os níveis de educação, desde a educação básica (incluindo o ensino técnico integrado ao médio e o ensino técnico subsequente ao ensino médio) passando pela graduação (cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado) até a pós-graduação, intensificando também as atividades de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo.

O IFPB hoje ofertando Cursos da Educação Profissional vem se destacando como uma Instituição comprometida com um projeto de sociedade que entende a educação como compromisso de transformação e de enriquecimento de

conhecimentos capazes de modificar a vida social e de atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana. Cumpre destacar a atuação territorial do IFPB, que requer momentos de atenção, haja vista a expansão sem precedentes da educação profissional no Estado da Paraíba com o processo de interiorização do Instituto Federal da Paraíba. O IFPB é uma rede composta de 22 unidades (21 Campi e o Polo de Inovação), presente em 19 cidades do Estado da Paraíba.

O IFPB conta atualmente com *campus* nos municípios de João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Santa Rita, Itabaiana, Guarabira, Esperança, Picuí, Monteiro, Patos, Princesa Isabel, Itaporanga, Catolé do Rocha e Santa Luzia, além de *campus* avançados de Areia, Cabedelo Centro, João Pessoa - Mangabeira, Pedras de Fogo e Soledade e o Polo de Inovação João Pessoa criado por meio da Portaria/MEC Nº 118, de 14 de Fevereiro de 2018, com o objetivo principal de atender as demandas das cadeias produtivas ao Instituto no tocante a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológica, tornando-se uma importante unidade do IFPB. Além dos 21 campi o IFPB atua em 7 polos de educação a distância.

A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta definição está presente no Decreto 5.622, de 19.12.2005 (que revoga o Decreto 2.494/98), que regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394/96 (LDB)

A instituição há muito tem demonstrado o seu potencial no campo da pesquisa científica e tecnológica, associando pesquisa aos cursos superiores ou aos programas de pós-graduação. A pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no IFPB é realizada em todas as modalidades de ensino: Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino de Graduação (Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura) e Ensino de Pós-graduação.

Atualmente, possui mais de uma centena de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Instituição, envolvendo grande parte de seu corpo docente, pesquisadores,

estudantes de graduação e pós-graduação e corpo técnico especializado, distribuídos nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes.

Em relação à extensão, o IFPB tem desenvolvido ações através de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, no âmbito das áreas temáticas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologias e Produção; e Trabalho.

1.1.O CAMPUS JOÃO PESSOA

A cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, está localizada na Mesorregião da Mata Paraibana, Microrregião de João Pessoa, a uma altitude de 47,5 metros acima do nível do mar (Oceano Atlântico).

O município de João Pessoa tem uma superfície geográfica de 211 km² para uma população estimada em 791.438 habitantes (IBGE/2015). A capital paraibana é a 24^a maior cidade do país em número de habitantes, possuindo um IDH de 0,763.

O setor de serviços domina a atividade econômica em João Pessoa, sendo responsável por mais de 61% da geração de emprego e renda da cidade, e têm na administração pública, na educação e nos serviços domésticos seus maiores contingentes de trabalhadores. Além do setor de serviços, os principais ramos de atividade econômica do município são industrial, com 17% da geração de emprego e renda, e o comércio de mercadoria, com 19%. A cidade localiza-se na porção mais oriental das Américas e do Brasil, com longitude oeste de 34°47'30" e latitude sul de 7°09'28". A Lei Complementar Estadual nº 59/2003, criou a Região Metropolitana de João Pessoa, constituída pelos municípios de Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Alhandra, Pitimbu, Caaporã, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita –, bem como o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal da Região Metropolitana de João Pessoa (CONDIAM). A região abriga atualmente uma população estimada em e 1.282.944 habitantes (IBGE/2014).

Segundo o IBGE (2010), João Pessoa possui uma taxa de analfabetismo em torno de 21,9%. O município conta atualmente com três instituições públicas de ensino superior: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Conta ainda, com 19 instituições privadas de ensino superior. João Pessoa possui 498 escolas de educação básica e 475 escolas de ensino médio, de acordo com o Censo Escolar 2013, o que demonstra uma potencial demanda bastante significativa para o ingresso na educação profissional, principalmente pelo fato de que a universidade pública não consegue atender a todos, instalando-se uma demanda reprimida que certamente ocupará os bancos escolares do Instituto.

O Campus João Pessoa é o mais antigo do IFPB. Hoje é considerado referência em educação profissional na capital paraibana, oferecendo cursos de formação inicial e continuada e de extensão, além dos cursos técnicos integrado e subsequente ao ensino médio dos cursos superiores de tecnologia, dos bacharelados, das licenciaturas e dos cursos de pós-graduação. Oferta atualmente 17 cursos superiores, 11 cursos técnicos e 4 cursos de pós-graduação (stricto e lato sensu). São ofertados programas de formação continuada (FIC) e Proeja.

Oferece à comunidade acadêmica uma ampla estrutura, composta por biblioteca, auditórios, parque poliesportivo com piscina, ginásios, campo de futebol e sala de musculação, restaurante, gabinete médico-odontológico, salas de aulas e laboratórios equipados

O prédio que abriga o Campus João Pessoa foi construído nos anos de 1960 para sediar a Escola Técnica Federal da Paraíba (ETFPB), hoje, Campus de João Pessoa, implantando os Cursos Técnicos em Construção de Máquinas e Motores e o de Pontes e Estradas, os primeiros cursos em nível 2º Grau e que vinham atender a demanda da intensificação do processo de modernização desenvolvimentista do país. Em 1999, a Escola Técnica Federal da Paraíba transformou-se em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, sendo o prédio em que se localiza o atual Campus João Pessoa a unidade sede do CEFET-PB. No ano de 2007, o Ministério da Educação publicou o Plano de Desenvolvimento de Educação Pública (PDE), expondo concepções e metas sobre

a educação nacional e por meio do Decreto nº 6.095, estabeleceu diretrizes para os processos de integração de instituições federais de educação tecnológica visando à constituição de uma rede de institutos federais.

Esta mudança faz parte de processo maior de transformação de Escolas Agrotécnicas e Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica. A expansão dos CEFETs permitiu o crescimento da atuação da Rede Federal de Educação Tecnológica na educação superior tecnológica bem como na educação profissional com uma maior diversidade de cursos e áreas profissionais contempladas.

Ao final de 2008, a Lei nº 11.892 instituiu a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, possibilitando a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), procura contribuir para o engrandecimento e fortalecimento do Estado da Paraíba, pela oferta de Educação Profissional e Tecnológica de qualidade a toda sua população.

2. O PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS (POCV) DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2.1.OBJETIVO GERAL

Apresentar o planejamento e a proposta de criação de novos cursos e ampliação de oferta de vagas, pelo Campus João Pessoa, para inserção no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender aos requisitos legais previstos no Art. 8º da Lei nº 11.892/08, Lei de Criação dos Institutos Federais, § 1º e § 2º, referente aos percentuais de vagas em Cursos Técnicos, Cursos de Formação de Professores, inclusive Licenciatura; Percentual de Vagas Equivalentes em Cursos FIC, Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Pós-Graduação (Especialização, mestrado e doutorado), por Unidade de Ensino;
- Atender o disposto na Seção VIII, da autorização de cursos, Art. 40, § 3º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, referente a verticalização da oferta do ensino;

- Atender o Artigo 2º do Decreto nº 5.840/2006 (PROEJA), no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Metas 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15 16 e 17);
- Garantir o cumprimento da Lei 13.409/2016 (PCD);
- Viabilizar o alcance das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024;
- Ampliar e institucionalizar a oferta da Educação a Distância; e,
- Planejar a oferta de cursos por meio dos critérios legais.

3. INDICADORES DE GESTÃO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

A Lei nº 11.892/2008, em seu Art. 8º, §1º, estabelece o seguinte:

[...]

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, **em cada exercício**, deverá garantir o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o **mínimo de 20% (vinte por cento)** de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI do caput do citado art. 7º.

§ 1º O cumprimento dos percentuais referidos no caput deverá observar o **conceito de aluno-equivalente**, conforme regulamentação a ser expedida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Nas regiões em que as demandas sociais pela formação em nível superior justificarem, o Conselho Superior do Instituto Federal poderá, com anuência do Ministério da Educação, autorizar o ajuste da oferta desse nível de ensino, sem prejuízo do índice definido no caput deste artigo, para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei.

[...]

A Lei nº 11.892/2008, em seu Art. 7º incisos I, II e VI, estabelece o seguinte:

[...]

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente na forma de cursos integrados**, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar **cursos de formação inicial e continuada** de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

...

VI - ministrar em nível de educação superior:

- a) **cursos superiores de tecnologia** visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) **cursos de licenciatura** , bem como **programas especiais de formação pedagógica** , com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- c) **cursos de bacharelado e engenharia** , visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de **pós-graduação lato sensu** de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- e) cursos de **pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado** , que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

[...]

O **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006** que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências, em seu artigo 2º estabelece o seguinte:

[...]

Art. 2º As instituições federais de educação profissional deverão implantar cursos e programas regulares do **PROEJA até o ano de 2007**.

§1º As instituições referidas no **caput** disponibilizarão ao PROEJA, em 2006, **no mínimo dez por cento do total das vagas de ingresso da instituição**, tomando como referência o quantitativo de matrículas do ano anterior, ampliando essa oferta a partir do ano de 2007.

§2º A ampliação da oferta de que trata o § 1º deverá estar incluída no **plano de desenvolvimento institucional** da instituição federal de ensino.

[...]

4. RESULTADOS DO CAMPUS JOÃO PESSOA

4.1. RESULTADOS DO ANO DE 2020

Na Figura 01, mostra-se a oferta de vagas para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano de 2020 de acordo com o Edital nº 147-2019 retificado pelos Editais 160, 167 e 188-2019 - PSCT 2020 -Técnico Integrado (atualizado em 26 de Novembro de 2019). Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico:

https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_147-2019_-_PSCT_Integrado_2020_TY0yvNX.pdf.

Figura 01 – Oferta de vagas, em 2020, para os cursos Técnicos Integrados.



CAMPUS JOÃO PESSOA

| Cursos Técnicos INTEGRADOS | Turno | 2020 | Ampla Concorrência | Cotas para Egressos de Escola Pública | | | | | | | | Cotas para Pcd**** | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------------------------|------------|------|-----------------------|--|-------|-----------------------------|-------|-----------------------|-------|--------------------------|-------|-----------------------|----------------------|
| | | | | Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de Renda | | | | | |
| | | | | PPI* | | Não se declararam PPI | | PPI* | | Não se declararam PPI | | | |
| | | | | Vagas gerais | Pcd** | Vagas gerais | Pcd** | Vagas gerais | Pcd** | Vagas gerais | Pcd** | | |
| Técnico em Contabilidade | Matutino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Controle Ambiental | Vespertino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Edificações | Vespertino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Eletrônica | Matutino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Eletrotécnica | Matutino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Eletrotécnica | Vespertino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Instrumento Musical **** | Matutino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Informática | Matutino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Mecânica | Vespertino | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 360 | |

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).
 ** Pcd: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).
 *** Pcd: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).
 **** Áreas instrumentais: bateria, bândolim, canto, cavaquinho, clarinete, contrabaixo (acústico e elétrico), guitarra elétrica, piano, saxofone, trompete, violino, viola, violoncelo e violão.

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 02, mostra-se a oferta de vagas para o curso Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio para Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para o semestre de 2020.1 de acordo com o Edital Nº 72/2019 Edital de Abertura - PROEJA 2020.1 João Pessoa (atualizado em 8 de Janeiro de 2020). Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PRE_n%C2%BA_72-2019_PROEJA_JP_2020.1_retificado_06.01.20.pdf.

Figura 02 – Oferta de vagas, em 2020.1, para o curso Técnico Integrado em Eventos.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo previsto neste edital será válido apenas para preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2020.

1.2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter concluído ou estar cursando o 9º ano (antiga 8ª série), ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da matrícula;
- c) Não possuir o Ensino Médio Completo (antigo 2º grau); e
- d) Apresentar a documentação exigida no subitem 2.2.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Para o primeiro letivo de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa, oferece um total de **40 (quarenta) vagas em turno noturno**.

1.3.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) disponibilizam-se 05% (cinco por cento) das vagas, ou seja, **02 (duas) vagas**, para Pessoas com Deficiência. Para tanto, o candidato deverá seguir os procedimentos determinados nos subitens 2.2.3 e 2.2.4.

2. DAS INSCRIÇÕES

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 03, mostra-se a oferta de vagas para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o semestre 2020.1 de acordo com o Edital nº 148-2019 retificado pelos Editais 161, 168 e 189-2019 - PSCT 2020.1 - Técnico Subsequente (atualizado em 26 de Novembro de 2019). Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_148-2019_PSCT_-_Subsequente_2020.pdf.

Figura 03 – Oferta de vagas, em 2020.1 para os cursos Técnicos Subsequentes.



| Cursos Técnicos SUBSEQUENTES | Turno | 2020.1 | Ampla Concorrência | Cotas para Egressos de Escola Pública | | | | | | | | Cotas para PcD*** | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------------------------------|-------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|-----------------------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de Renda | | | | | |
| | | | | PPI* | | Não se declararam PPI | | PPI* | | Não se declararam PPI | | | |
| | | | | Vagas gerais | PcD** | Vagas gerais | PcD** | Vagas gerais | PcD** | Vagas gerais | PcD** | | |
| Técnico em Edificações | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Eletrônica | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Equipamentos Biomédicos | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Eletrotécnica | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Mecânica | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| Técnico em Secretariado | Noturno | 40 | 19 | 4 | 2 | 3 | 1 | 4 | 2 | 3 | 1 | 1 | 40 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | 240 | |

* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme disposto no item 4.6).

** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto na alínea c do item 4.1).

*** PcD: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 04, mostra-se a oferta de vagas para o curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical ao Ensino Médio para o semestre 2020.1 de acordo com o Edital nº 149-2019 retificado pelo Edital 151, 169 e 182-2019 - PSCT 2020.1 - Téc Subs Instrumento Musical (atualizado em 19 de Novembro de 2019). Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_149-2019_-_PSCT_-_Subsequente_2020.1_-_Instrumento_Musical_-_Jo%C3%A3o_Pe_4mRAgNT.pdf.

Figura 04 – Oferta de vagas, em 2020.1 para o curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical.

1.2 QUADRO DE VAGAS

CAMPUS JOÃO PESSOA

| Curso Técnico SUBSEQUENTE | Turno | 2020.1 | Ampla Concorrência | Cotas para Específicos de Escola Pública | | | | | | | | Cotas para Ação** | TOTAL DE VAGAS |
|---|---------|--------|-----------------------|---|-----------------------------|------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------|------|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| | | | | Releita e 1,5 vagas reservadas por curso | | | | Independente de Releita | | | | | |
| | | | | PPH* | Não se aplicam em PPH | PPH* | Não se aplicam em PPH | PPH* | Não se aplicam em PPH | PPH* | Não se aplicam em PPH | | |
| Técnico em Instrumento Musical - Canto | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Violão | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Contrabaixo Elétrico | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Guitarra Elétrica | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Piano | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Saxofone | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Trompete | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Viola | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
| Técnico em Instrumento Musical - Violino | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |

2

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---------|----|----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|----|
| Técnico em Instrumento Musical - Violoncelo | Noturno | 04 | 05 | 01 | - | - | 01 | - | - | - | - | 01 | 04 |
|---|---------|----|----|----|---|---|----|---|---|---|---|----|----|

* PPH: Candidatos Autodidactas (Pratos, Partido ou Indígenas) (conforme disposto no item 4.6).
** Pdi: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no anexo e do item 4.1).
*** Afd: Pessoas com Deficiência (conforme disposto no item 5).

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 05, mostra-se uma parte do documento (Termo de Adesão do IFPB para oferta no SISU) com a oferta de vagas para os cursos Superiores do Campus João Pessoa para o semestre 2020.1 de acordo com o termo especificado como Termo de Adesão do IFPB ao SiSU 2020/1ª edição (atualizado em 5 de Dezembro de 2019). O Documento por inteiro encontra-se em anexo. Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Termo_Adesao_1166_IFPB_SISU_2020.1.pdf.

Figura 05 – Parte do documento, termo de adesão do IFPB - SISU, oferta para os cursos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

Local de Oferta: 1036162 - CAMPUS JOÃO PESSOA (João Pessoa, PB)

AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 - JAGUARIBE - João Pessoa - PB 58015-430 - 83 3612-1200

100260 - ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|------|-------------|
| Código: 100260 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | Redação | 2,00 | 0,01 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

A partir do documento do termo de adesão do IFPB – SISU, elaborou-se as Tabelas 01, 02 e 03, com a oferta de vagas para o ano de 2020, para os cursos superiores de tecnologia, bacharelado e engenharia, como segue:

Tabela 01 – Oferta vagas dos cursos de Tecnologia, 2020.

| Curso | Vagas ofertadas (anuais) | Integralização (semestre) |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Automação Industrial | 60 | 6 |
| Design De Interiores | 60 | 6 |
| Geoprocessamento | 50 | 6 |
| Gestão Ambiental | 60 | 6 |
| Negócios Imobiliários | 60 | 5 |
| Redes De Computadores | 80 | 6 |
| Sistemas De Telecomunicações | 70 | 6 |
| Sistemas Para Internet | 80 | 6 |
| Oferta total | 520 | - |

Tabela 02 – Oferta vagas dos cursos de Bacharelado, 2020.

| Curso | Vagas ofertadas (anuais) | Integralização (semestre) |
|-------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Administração (Diurno) | 80 | 8 |
| Administração (Noturno) | 80 | 8 |
| Oferta total | 160 | - |

Tabela 03 – Oferta vagas dos cursos de Engenharia, 2020.

| Curso | Vagas ofertadas (anuais) | Integralização (semestre) |
|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| Engenharia Civil | 80 | 10 |
| Engenharia Elétrica | 80 | 10 |
| Engenharia Mecânica | 80 | 10 |
| Oferta total | 240 | - |

Na Figura 06, mostra-se a oferta de vagas para o curso superior de licenciatura em Letras para os semestres 2020.1 de acordo com o Edital nº 150/2019 (atualizado em 20 de Setembro de 2019). Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_150-2019_Letras_EAD_2020-1.pdf.

Figura 06 – Oferta de vagas, em 2020.1 para o curso de Licenciatura em Letras.

1.1 DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso Superior de **Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa na modalidade à distância**, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre letivo de 2020.1, nos polos educação a distância do IFPB em **Campina Grande, João Pessoa, Picuí e Sousa**.

1.2 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

1.2.1 Serão ofertadas **200 (duzentas) vagas no total, sendo 50 (cinquenta) para cada polo**, conforme especificado no quadro a seguir:

| POLOS | Professores da Rede Pública | Ampla Concorrência | Cotas para Egressos de Escola Pública | | | | | | | | Cotas para PCD*** | Cotas para Reforma Agrária**** | TOTAL DE VAGAS |
|----------------|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|-----------------------|-----------|-----------------------|----------|-------------------|--------------------------------|----------------|
| | | | Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita | | | | Independente de Renda | | | | | | |
| | | | PPI* | | Não se declararam PPI | | PPI* | | Não se declararam PPI | | | | |
| | | | Vagas gerais | PcD ** | Vagas gerais | PcD ** | Vagas gerais | PcD ** | Vagas gerais | PcD ** | | | |
| João Pessoa | 18 | 06 | 5 | 3 | 4 | 1 | 5 | 3 | 3 | 1 | 1 | 0 | 50 |
| Campina Grande | 18 | 06 | 5 | 3 | 4 | 1 | 5 | 3 | 3 | 1 | 1 | 0 | 50 |
| Picuí | 18 | 06 | 5 | 3 | 4 | 1 | 5 | 3 | 3 | 1 | 1 | 0 | 50 |
| Sousa | 14 | 05 | 5 | 3 | 4 | 1 | 5 | 3 | 3 | 1 | 1 | 5 | 50 |
| TOTAIS | 68 | 23 | 20 | 12 | 16 | 4 | 20 | 12 | 4 | 4 | 5 | 5 | 200 |

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Desta forma tem-se na Tabela 04 as vagas ofertadas para os cursos de licenciaturas em Letras, Matemática e Química para o campus João Pessoa no ano de 2020, de acordo com o Termo de Adesão do IFPB para oferta no SISU de 2020 e o Edital nº 150/2019.

Tabela 04 – Oferta de vagas dos cursos de Licenciatura, no ano de 2020.

| Curso | Vagas ofertadas (anuais) | Integralização (semestre) |
|---------------------|--------------------------|---------------------------|
| Letras (*) | 100 | 8 |
| Matemática (**) | 80 | 8 |
| Química (**) | 60 | 6 |
| Oferta total | 240 | - |

(*) - Editais nº 150/2020;

(**) - Termo de adesão do IFPB – SISU, 2020.

Na Figura 07, mostra-se a oferta de vagas para o curso de pós-graduação em Engenharia Elétrica para o ano de 2020 de acordo com o Edital nº 51/2019, de 29 de outubro de 2019, PRPIPG/Direção Geral Campus João Pessoa. Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_PPGE_2020.1_Assinado2.pdf.

Figura 07 – Oferta de vagas, em 2020 para o curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) para cada linha de pesquisa, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução Ad Referendum N° 29, de 01 de Setembro de 2017

(<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB, que trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 02 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, para cada linha de pesquisa e 01 vaga para PcD.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. Os candidatos que se declararem optantes por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), serão convocados para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução Ad Referendum N° 29, de 01 de setembro de 2017, em horários e local a serem divulgados.

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 08, mostra-se a oferta de vagas para o curso de pós-graduação, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica para o ano de 2020 de acordo com o Edital nº 01/2020, de 03 de fevereiro de 2020, Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT. Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/20200108_ENA.pdf.

Figura 08 – Oferta de vagas, em 2020 para o curso de Mestrado Profissional ProfEPT.

| | | | |
|---------------------------|---------------------------------|--|--|
| IFPB – Campus João Pessoa | Rafael José Alves do Rego Barro | Servidores: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Ampla concorrência: Geral – 9 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 24 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus João Pessoa Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Bairro/Jaguaribe – CEP: 58015-435 – João Pessoa/PB Telefone: (83) 3612-1258 E-mail: profepifpb@ifpb.edu.br Sobre as cotas: http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29 |
| IFPE – Campus Olinda | Eugênia de Paula Cordeiro | Servidores: 8 vagas Ampla concorrência: Geral – 5 vagas PcD – 1 vaga PPI – 2 vagas Total: 16 vagas | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Olinda Endereço: Av. Fagundes Varela, 375, Jardim Atlântico – CEP 53140-080 - Olinda/PE Telefone: (81) 3214-1806 E-mail: profep.mestrado@olinda.ifpe.edu.br Sobre as cotas: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2017-1/resolucao-46-2017-aprova-a-politica-institucional-de-acoes-afirmativas-nos-programas-de-pos-graduacao-do-ifpe.pdf |

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Na Figura 09, mostra-se a oferta de vagas para o curso de pós-graduação em Tecnologia da Informação de acordo com o Edital nº 52/2019, de 29 de outubro de 2019, PRPIPG/Direção Geral Campus João Pessoa. Esta informação foi consultada no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_MPTI_2020_Assinado_final.pdf.

Figura 09 – Oferta de vagas, em 2020 para o curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas, sendo 12 (doze) destinadas à linha de pesquisa Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) e 11 (onze), à linha de pesquisa Redes e Sistemas Distribuídos (RSD), podendo esse número ser ampliado,

Página 3 de 8

dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do programa.

Quadro I – Distribuição dos temas e vagas.

| TEMA | Linha | Vagas |
|--|-------|-------|
| Linha de Pesquisa: Gestão e Desenvolvimento de Sistemas (GDS) – 12 vagas | | |
| Gamificação <i>Dr. Lafayette Batista Melo</i> | GDS | 2* |
| Melhorando a tomada de decisão a partir do gerenciamento e análise de dados diversos <i>Dr. Damires Ylaska de Souza Fernandes</i> | GDS | 2* |
| Plataforma para acompanhamento de métricas de qualidade e produtividade de equipes de software <i>Dr. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros</i> | GDS | 1 |

Fonte: <https://estudante.ifpb.edu.br/>

Desta forma, tem-se na Tabela 05 as vagas ofertadas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGE, Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT e Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação - PPGTI) para o campus João Pessoa no ano de 2020.

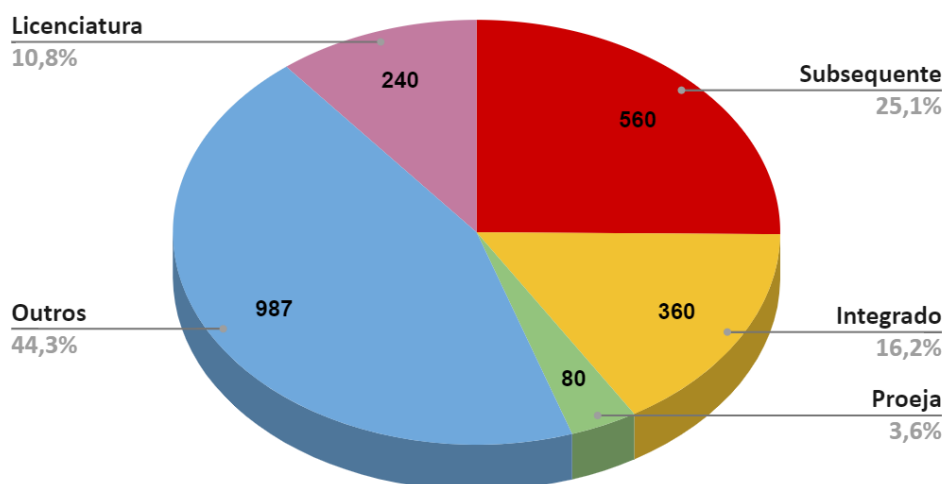
Tabela 05 – Oferta vagas dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em 2020.

| Curso | Vagas ofertadas (anuais) | Integralização (semestre) |
|---------------------|--------------------------|---------------------------|
| PPGEE | 20 | 4 |
| ProfEPT | 24 | 4 |
| PPGTI | 23 | 4 |
| Oferta total | 67 | - |

Na Figura 10, mostra-se o número de vagas ofertadas, **em números absolutos**, pelo campus, no ano de 2020 para os tipos de cursos definidos pela Lei 11.892/2008.

Figura 10 – Vagas nominais ofertadas, pelo campus, no ano de 2020.

Oferta Atual



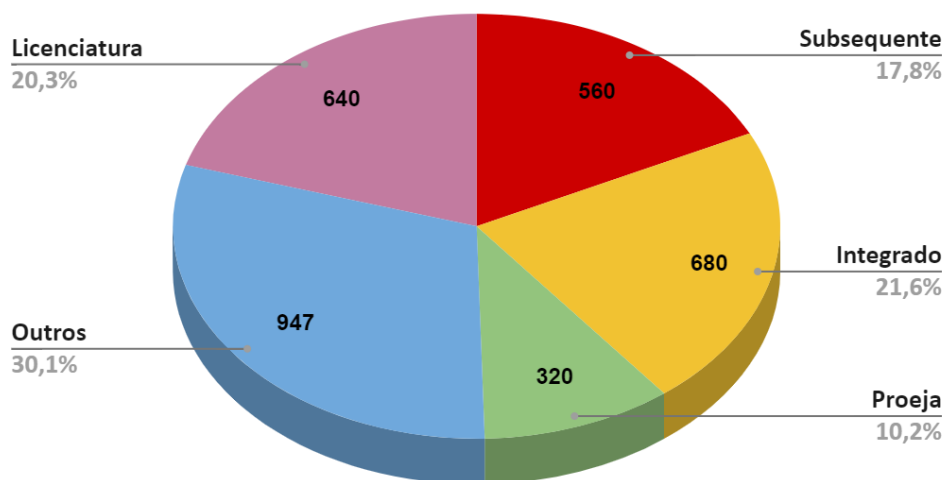
Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que a oferta de vagas no ano de 2020 é de: **44,90% para os cursos técnicos; 10,80% para os cursos de licenciaturas e de 44,30% para os outros tipos de cursos**. Segundo este critério, **vagas nominais absolutas ofertadas**, para atender a Lei 11.892/2008, necessitaríamos aumentar a oferta para os cursos técnicos em 6,10%. Ampliar a oferta de vagas para os cursos de licenciatura em 10,20%. E reduzir a ofertas dos outros cursos em 14,30%. Importante destacar que necessitaríamos aumentar a oferta de cursos em EJA em 6,40%.

Na Figura 11, mostra-se o número de vagas ofertadas, **em números absolutos**, pelo campus, considerando o planejamento indicado neste Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) no ano de 2020 para os tipos de cursos definidos pela Lei 11.892/2008.

Figura 11 – Vagas nominais ofertadas, pelo campus, de acordo com o planejamento no POCV.

Oferta POCV



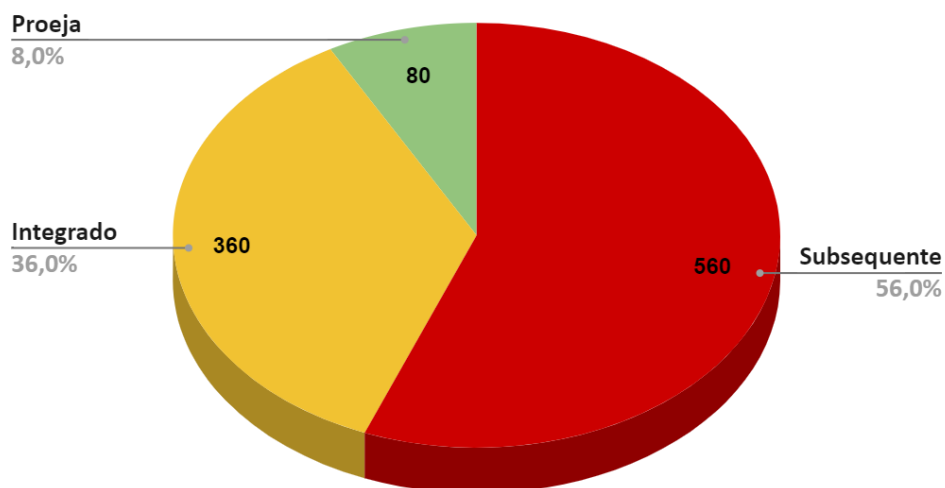
Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que a oferta de vagas foi ampliada de: 44,90% para **49,60% para os cursos técnicos; 20,30% para os cursos de licenciaturas e de 30,10% para os outros tipos de cursos**. Segundo este critério, **vagas nominais absolutas ofertadas**, para atender a Lei 11.892/2008. Com a implantação da oferta planejada no POCV 2020 do Campus João Pessoa conseguiríamos atingir o atendimento a legislação em todas as modalidade e níveis de cursos.

Na Figura 12, mostra-se o número de vagas ofertadas, **em números absolutos**, pelo Campus João Pessoa, para os cursos técnicos de acordo com a Lei 11.892/2008.

Figura 12 – Vagas nominais ofertadas atualmente para os Cursos Técnicos.

Oferta Atual Cursos Técnicos



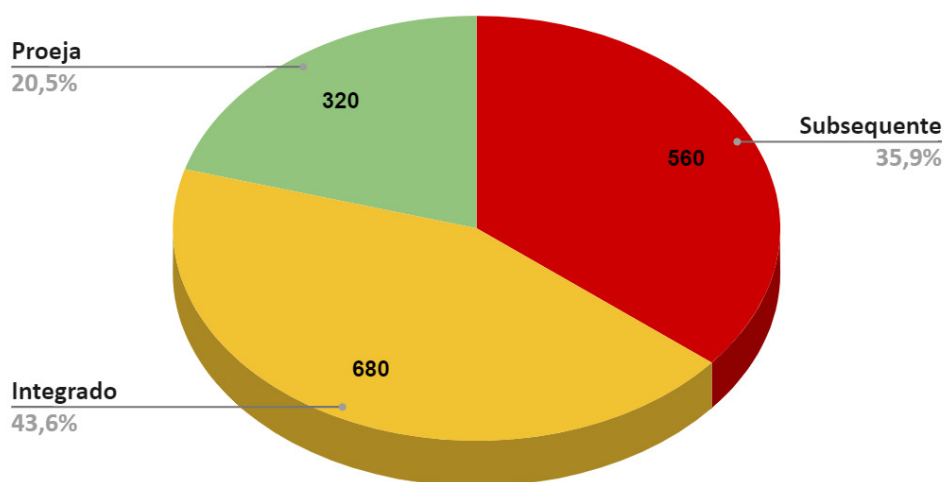
Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que a oferta de vagas para os cursos técnicos integrados corresponde ao percentual de 44%, **não atendendo** ao critério de 55% (no mínimo) para oferta, dos cursos técnicos integrados, de acordo com a meta estabelecida nas diretrizes indutoras para a oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada no IFPB.

Na Figura 13, mostra-se o número de vagas ofertadas, **em números absolutos**, pelo Campus João Pessoa, para os cursos técnicos, de acordo com o estabelecido no planejamento descrito no POCV do Campus João Pessoa seguindo os critérios indicados na Lei 11.892/2008.

Figura 13 – Vagas nominais a serem ofertadas de acordo com o POCV para os Cursos Técnicos.

Oferta POCV Cursos Técnicos



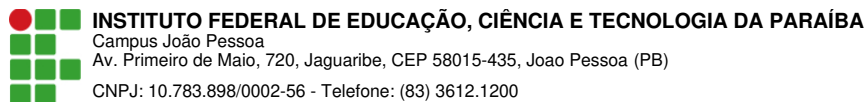
Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que a oferta de vagas para os Cursos Técnicos Integrados foi ampliada de: 44% para **64,10%, atendendo** ao critério de 55% (no mínimo) para oferta, dos cursos técnicos integrados, de acordo com a meta estabelecida nas diretrizes indutoras para a oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada no IFPB.

5. CONCLUSÕES

Verifica-se pelas Figuras 10 e 13, que com a implantação do Plano de Oferta de Cursos e Vagas elaborado pelo Campus João Pessoa é possível atingir aos critérios estabelecidos pela Lei 11.892/2008 e pelas diretrizes indutoras para a oferta de educação profissional técnica de nível médio integrada no IFPB.

Nos Anexos seguem os documentos exigidos para submissão da proposta do POCV para o campus João Pessoa segundo o Edital PRE N° 18/2020, de 04 de junho de 2020.



Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Proposta POCV Campus João Pessoa

Assunto: Proposta POCV Campus João Pessoa
Assinado por: Neilor Cesar
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilor Cesar dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-JP**, em 21/10/2020 21:51:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/10/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104302

Código de Autenticação: ce1535e8ab

